



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº1.426/2025

Mococa, 01 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da Portaria nº 7.573 de 14 de julho de 2.025, para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO
RIBEIRO

BARISON:158
64648841

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2025.12.01
15:18:00 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
4036	1/12/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº _____ /2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00.00 S.M DE SAUDE
09.03.00 ATENCAO BASICA
10 301 0079 2016 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 outros servicos de terceiros - pessoa juridica (ficha 1255).....R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010030 – Inc Financ da APS-Equip saúde família/ESF

09.00.00 S.M DE SAUDE
09.03.00 ATENCAO BASICA
10 301 0079 2016 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 779).....R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010008 – Estruturação da rede de serv. de Atenção Básica

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
8841

Assinado de forma digital
por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2025.12.01
15:17:37 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 262/2025 -FDS

Mococa, 26 de novembro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial através de projeto de lei

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a regularização de ficha orçamentária através de projeto de lei, com abertura de crédito especial em razão da portaria 7573 de 14 de julho de 2025. (Saulo Pedroso)

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.03.00 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0079-2016 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Creditar a ficha de número 1255 FONTE 05 - VALOR R\$200.000,00

10.301.0079-2016 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Creditar a ficha de número 779 FONTE 05- VALOR R\$100.000,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELUCA DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Exmo. Senhor

Eduardo Ribeiro Barison

Prefeito Municipal de Mococa

☐ Visualizar Por agrupados



Extrato conta corrente

G332261603208874009
26/11/2025 15:07:22

Cliente - Conta atual

Agência: 413-8
Conta corrente: 52431-X SP 353050 FMS EMENDA
Período do extrato: 10 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2025		0000	14036	032 Ordem Banc. 12 Sec. Tes. Nac. 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	4.939.728.000.000	300.000,00 C	
01/10/2025		0000	00000	271 BB-APLIC. C. PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automatico	1.972	300.000,00 C	0,00 C
31/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ108442 MARCIO LUIS CHAGAS.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.573, DE 14 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalms.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Executiva, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	COD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000677280202500	43300009	200.000,00	200.000,00	1030151192E890012
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000674780202500	43940017	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E890012
AC	SENADOR GUIOMARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	360006747820202500	44630001	2.000.000,00	2.000.000,00	1030151192E890012
BA	CANARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANARANA	36000849545202500	13310002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890029
BA	CANDIDO SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDIDO SALES	36000648668202500	27370001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890029
BA	ICHU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICHU	36000654638202500	41230003	550.000,00	550.000,00	1030151192E890029
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRECE - FUMSAUDE	36000659091202500	31660002	500.000,00	500.000,00	1030151192E890029
BA	ITARANTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM	36000644281202500	41230003	1.150.000,00	1.150.000,00	1030151192E890029
BA	MACAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA	36000662446202500	37950001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890029
BA	PAU BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000649802202500	27500004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890029
BA	PAU BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000649809202500	27500004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890029
BA	PIRAÍ DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000684868202500	30510005	500.000,00	500.000,00	1030151192E890029
BA	PIRAÍ DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000654874202500	30510005	250.000,00	250.000,00	1030151192E890029
BA	POTIRAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUA	36000658285202500	44380008	500.000,00	500.000,00	1030151192E890029

SC	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	36000666154202500	42730005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	TREZE TILIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654537202500	39320002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	TREZE TILIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000677482202500	43250001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000668087202500	44490003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000669069202500	22100016	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000668247202500	42510001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000668251202500	39290002	400.000,00	400.000,00	1030151192E890042
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	36000645801202500	41440001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890028
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000667941202500	90320007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ANHEMBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHEMBI	36000673802202500	41610002	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	AVANHANDAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVANHANDAVA	36000649687202500	44150005	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000670454202500	44680001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658950202500	90320007	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	FARTURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FARTURA	36000646487202500	44290001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IBIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRA	36000668894202500	25200003	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000673835202500	37460002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	IGARATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650980202500	41610002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	36000666640202500	40350002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	36000668653202500	25280006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ILHA SOLTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHA SOLTEIRA	36000668682202500	31350014	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648939202500	44020011	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650648202500	39550004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651128202500	37480002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000672937202500	44440001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	LAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651468202500	28180001	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
SP	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000661368202500	43490004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653878202500	44150005	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	LUCELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658310202500	31340006	60.000,00	60.000,00	1030151192E890035
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000654511202500	37460002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000653605202500	45120002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035